



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

## DECRETO Nº 2.853, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**Dispõe sobre o horário de funcionamento de bares e similares durante as festividades do 44º Jubileu de São José e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Excepcionalmente de **10/03/2023 a 19/03/2023**, fica permitido o funcionamento de estabelecimentos comerciais como lanchonetes, bares, barracas e outros comércios similares até às **02:00h**, no âmbito do Município de Alto Rio Doce.

**Parágrafo único:** o descumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo acarretará a imposição de multa concomitante a suspensão de alvará de funcionamento ao infrator.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 10 de março de 2023.

Victor de Paiva Lopes  
Prefeito Municipal  
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 10 de 03 de 2023

Silvia Lúcia 1799